Utilizando a Plataforma Informa.BR – Perfil Usuário

1. Introdução - O que é o Informa.BR

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e, juntamente com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto na Constituição Federal de 1988.

Para atendimento a essa lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibilizou, anteriormente, alguns sistemas e lançou em 30 de junho de 2026 o Informa.BR – Plataforma de Transparência e Acesso à Informação. A Plataforma pode ser acessada pelo endereço https://informabr.cgu.gov.br/ e permite a qualquer pessoa buscar informações de forma simples e rápida, com o apoio de inteligência artificial.

Com o Informa.BR, será possível escrever a demanda de informação em linguagem simples e a plataforma vai utilizar inteligência artificial para fazer uma varredura em fontes oficiais e confiáveis, para apresentar ao cidadão as informações já existentes sobre o assunto de interesse e links diretos para respostas já disponíveis.

2. Acessando o Informa.BR

1. Para acessar o Informa.BR, é necessário utilizar o link https://informabr.cgu.gov.br/ e clicar no botão Entrar no canto superior direito da tela e logar com sua conta gov.br.

O acesso ao Informa.BR para cidadãos é feito exclusivamente por meio da autenticação gov.br, a plataforma única de gestão de identidades do Governo Federal. Sua adoção é obrigatória para todos os serviços digitais providos pelos órgãos da Administração Pública federal, conforme determina o Decreto nº 8.936/2016.

Caso o usuário não possua uma conta gov.br, poderá criá-lo seguindo o Tutorial para Cadastramento no gov.br disponível no Canal IFSertãoPE TV Oficial, por meio do link https://www.youtube.com/watch?v=AB5fgcI0xdE. É rápido e fácil!

Após clique no botão "Entrar com gov.br". O usuário é levado à página de autenticação do gov.br.

3. Como fazer um Pedido de Acesso à Informação

Caso já esteja logado no sistema e esteja em sua área de pedidos, clique em “+Registrar novo pedido”

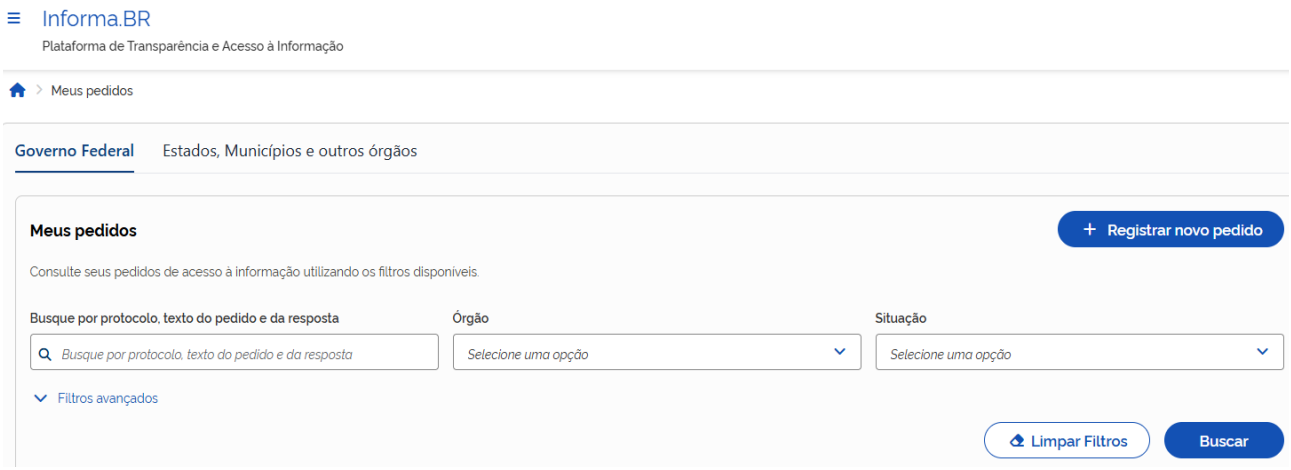

Caso não esteja logado, clique em “Fazer Pedido” disponível no painel central. Ao final do preenchimento, o sistema solicitará o login com a sua conta gov.br para concluir o registro.

4. Selecionando o tipo de informação a ser solicitada

Antes de registrar seu pedido, indique a opção que se aplica ao seu caso:

Quero pedir informações públicas: Selecione esta opção para solicitar documentos ou informações públicas mantidos por órgãos e entidades.

Quero fazer um pedido sobre minhas informações pessoais: Selecione esta opção para solicitar seus documentos ou informações pessoais, inclusive dados pessoais que constam em documentos públicos.

Quero fazer um pedido de informações pessoais de outra pessoa: Selecione esta opção para solicitar documentos ou informações pessoais de terceiros, inclusive dados pessoais que constam em documentos públicos. Essa opção se aplica mesmo que você tenha procuração ou seja representante legal da pessoa.

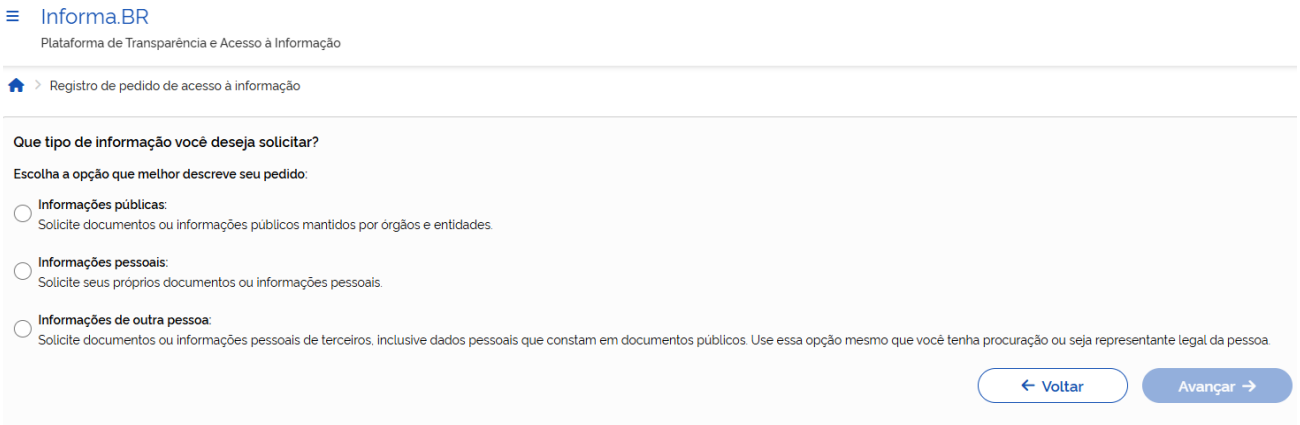

5. Selecione o Órgão ou instituição que receberá o pedido.

Digite a sigla "IFSPE" e selecione a opção "IFSPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano", **em seguida, clique em "Avançar".**

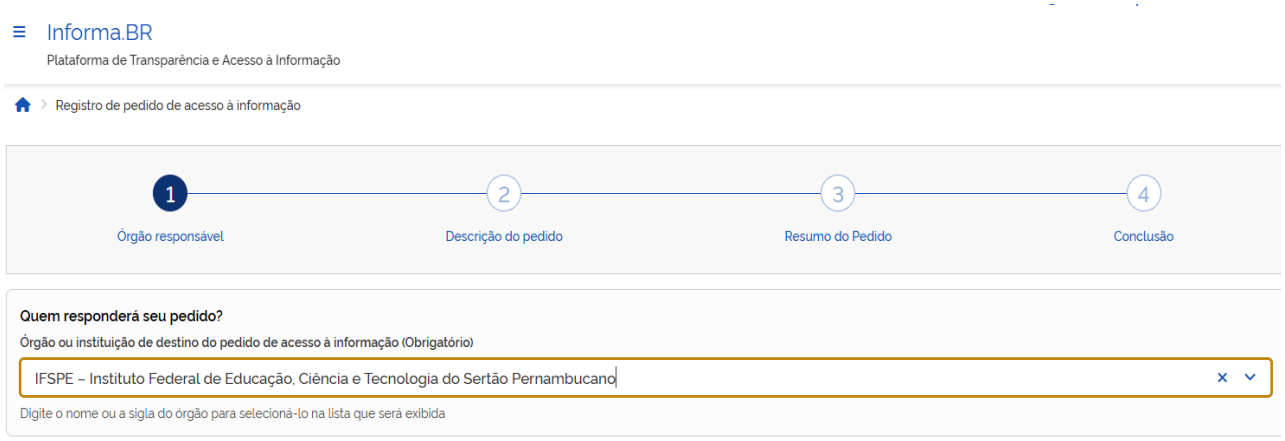

6. Preenchendo e finalizando o pedido de acesso à informação

Descreva o conteúdo do pedido. Caso necessário, anexe os documentos pertinentes em seguida clique em "Avançar".

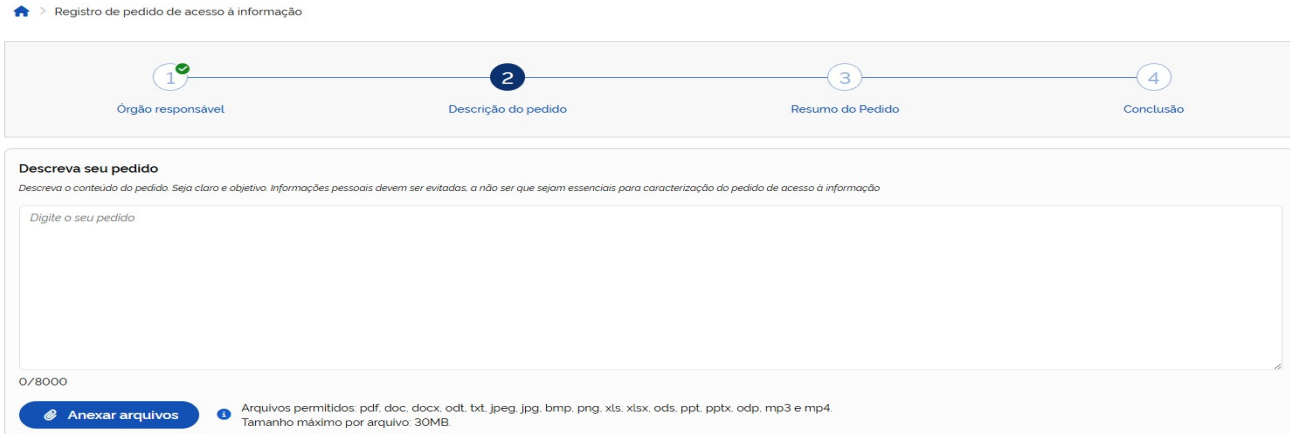

Observação: É possível incluir documentos de texto, imagem, planilha, arquivo no formato .pdf, e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. O tamanho total não pode superar 30 MB

7. Como preservar minha identidade em um pedido

Caso não queira ser identificado, marque a opção de preservar sua identidade no pedido, logo abaixo da descrição do pedido.

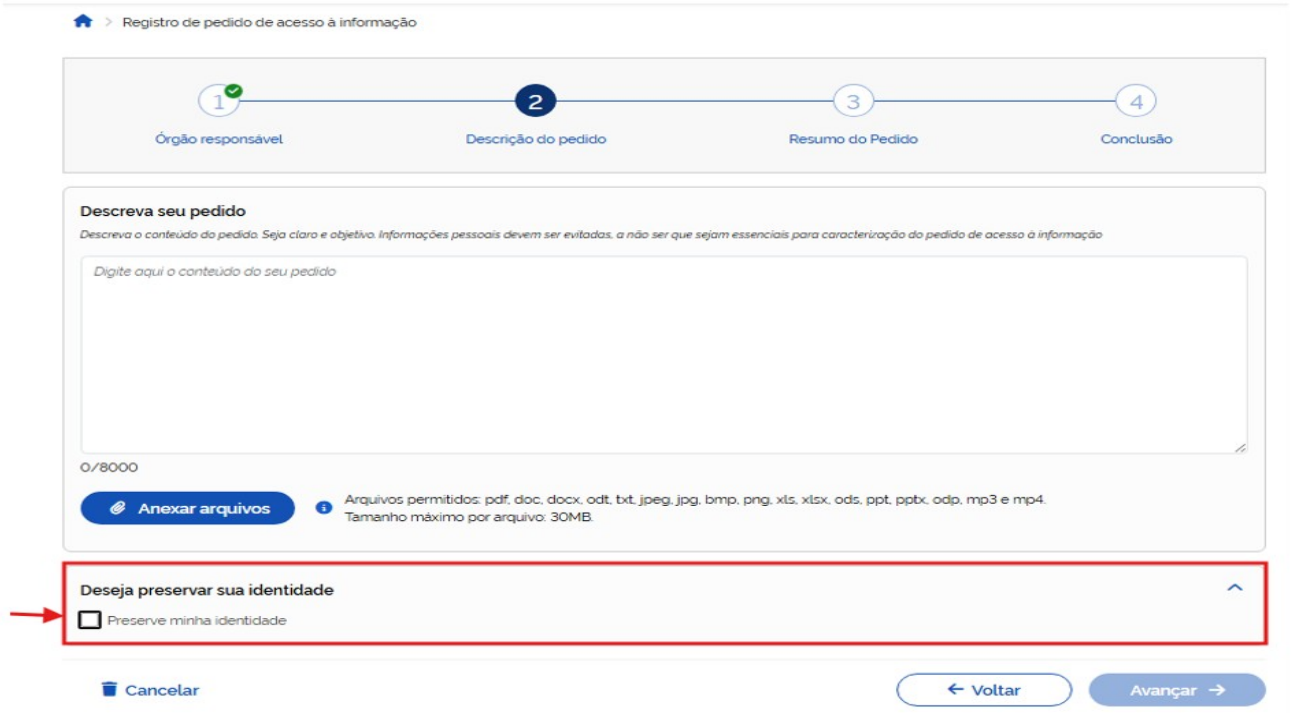

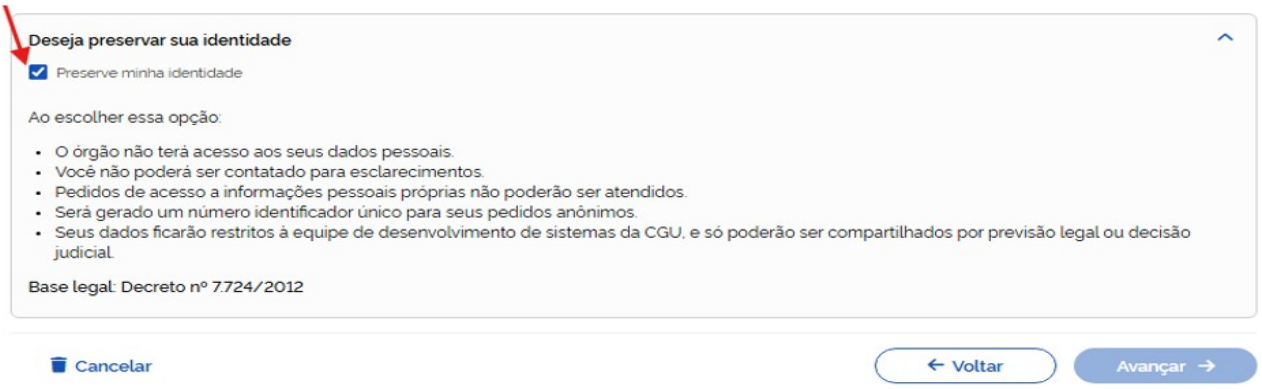

Note que, para existir a opção de preservação da identidade, apenas a opção “Quero pedir informações públicas” da página anterior poderá ser escolhida. Caso tenha a intenção de obter informações pessoais próprias ou de terceiros, não será possível preservar a identidade.

Ao escolher essa opção:

- O órgão não terá acesso aos dados pessoais do usuário.
- O usuário não poderá ser contatado para esclarecimentos.
- Pedidos de acesso a informações pessoais próprias não poderão ser atendidos.
- Será gerado um número identificador único para os pedidos anônimos do usuário.
- Os dados do usuário ficarão restritos à equipe de desenvolvimento de sistemas da CGU e somente poderão ser compartilhados em caso de previsão legal ou decisão judicial.

8. Concluindo o pedido

Após clicar em "Avançar" será exibida uma tela de Revisão, com o resumo do seu Pedido de Acesso à Informação. Revise as informações e clique em concluir.

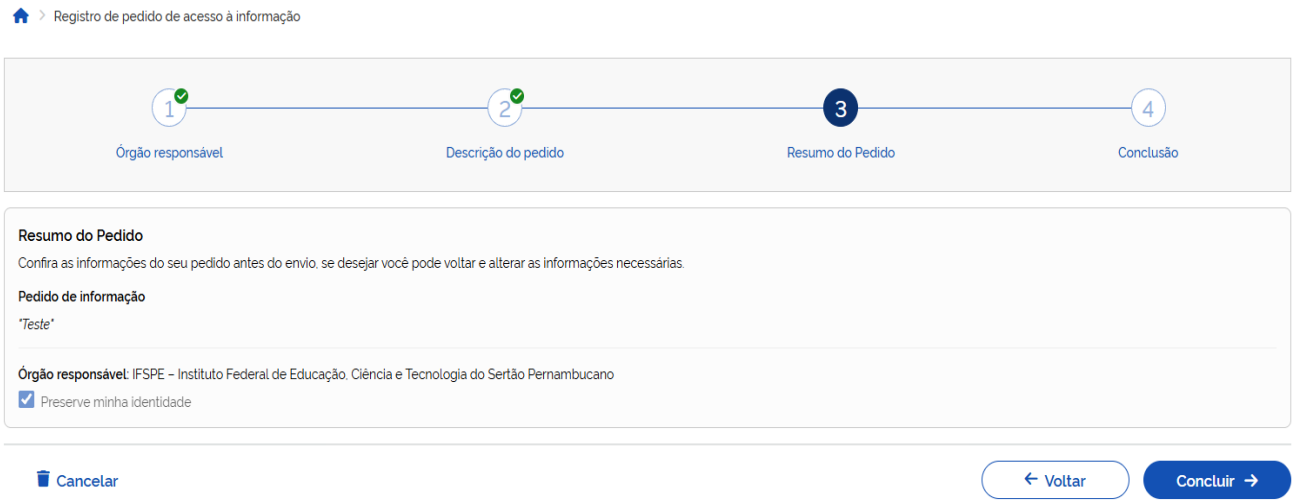

Ao clicar em “Concluir”, o seu pedido de acesso à informação terá sido registrado com sucesso. Será gerado um número de protocolo e você receberá em seu e-mail utilizado algumas informações sobre a manifestação registrada.

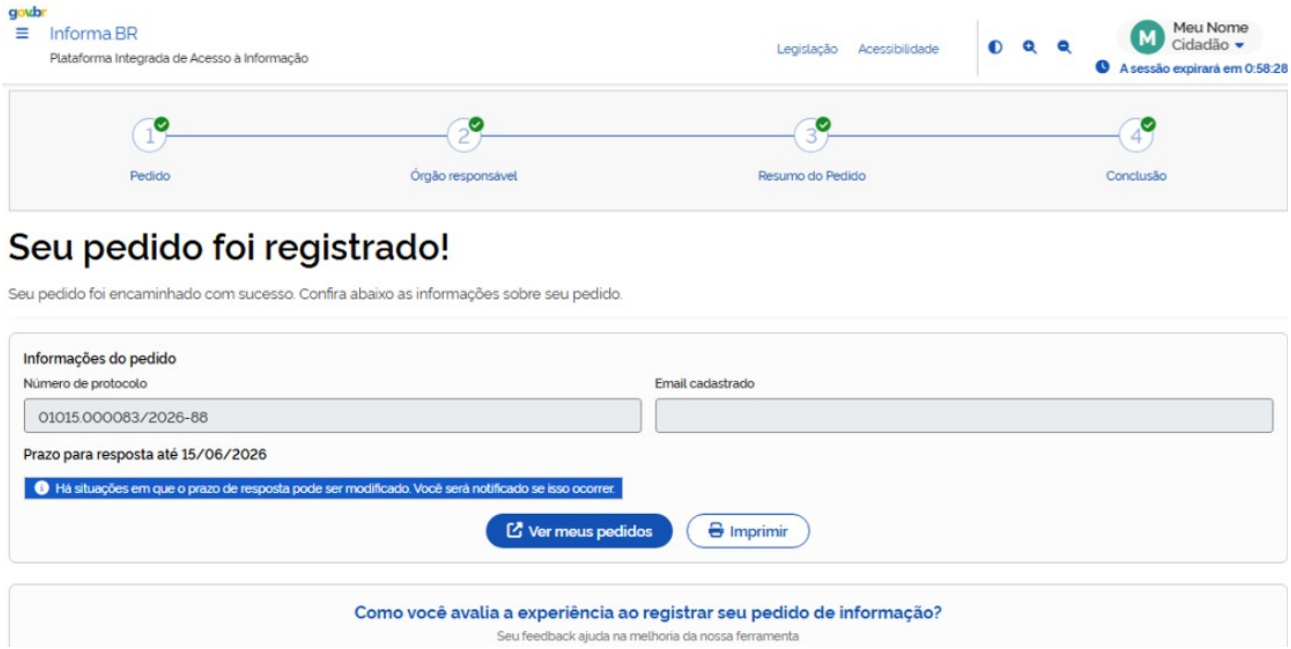
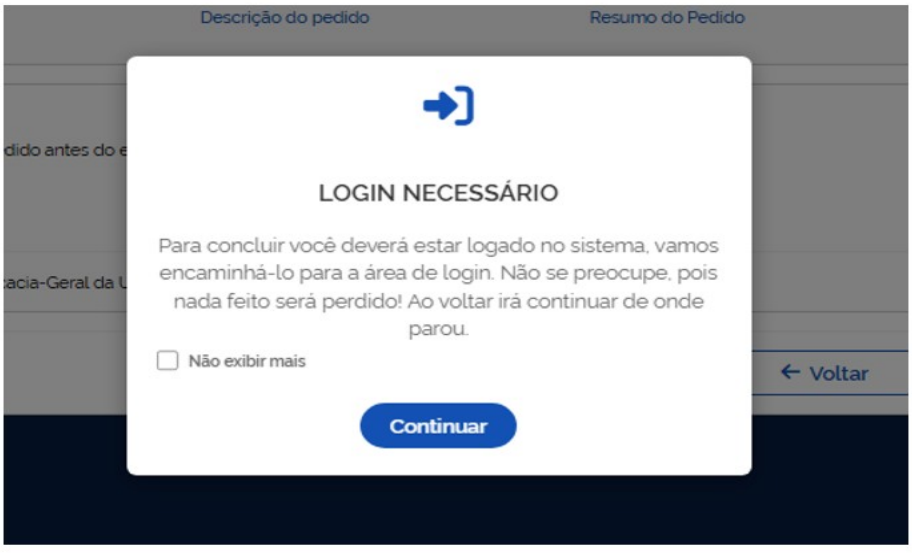
Caso ainda não esteja logado, o usuário será redirecionado para inserir suas informações de acesso, em seguida prossiga para a etapa de conclusão.